



[www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

**CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**

**9ª Emissão de Notas Promissórias**

**RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO**

**EXERCÍCIO DE 2019**

## 1. PARTES

<b>EMISSORA</b>	<b>CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.</b>
<b>CNPJ</b>	<b>06.981.180/0001-16</b>
<b>COORDENADOR LÍDER</b>	<b>Banco ABC Brasil S.A.</b>
<b>CUSTODIANTE</b>	<b>Itaú Unibanco S.A.</b>
<b>MANDATÁRIO</b>	<b>Itaú Unibanco S.A.</b>

## 2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

### SÉRIE ÚNICA

<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	NC00180018I
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	02/05/2018
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	24/10/2019
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO**</b>	375.000.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO</b>	1.000.000,00
<b>QUANTIDADE PREVISTA**</b>	375
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE</b>	N/A
<b>REMUNERAÇÃO VIGENTE</b>	151,00% da Taxa DI
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS</b>	Os recursos líquidos oriundos da captação por meio da Emissão serão destinados para a recomposição do caixa da Emissora em função do pagamento da 3ª (terceira) emissão de debêntures da Emissora e reforço do seu capital de giro.
<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*</b>	N/A

### SÉRIE ÚNICA

<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	NC0018001E2
------------------------	-------------

<b>DATA DE EMISSÃO</b>	04/05/2018
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	24/10/2019
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO**</b>	25.000.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO</b>	1.000.000,00
<b>QUANTIDADE PREVISTA**</b>	25
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE</b>	N/A
<b>REMUNERAÇÃO VIGENTE</b>	151,00% da Taxa DI
<b>ESPÉCIE</b>	N/A
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS</b>	Os recursos líquidos oriundos da captação por meio da Emissão serão destinados para a recomposição do caixa da Emissora em função do pagamento da 3ª (terceira) emissão de debêntures da Emissora e reforço do seu capital de giro.
<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*</b>	N/A

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [covenants@pentagonotrustee.com.br](mailto:covenants@pentagonotrustee.com.br)

\*\*Conforme previsto na Data de Emissão

### 3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2019

#### SÉRIE ÚNICA

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO (R\$)	PAGAMENTO DE JUROS (R\$)	RESGATE (R\$)
24/07/2019		121.225,43	1.000.000,00

CONVERTIDAS	REACTUAÇÃO

#### SÉRIE ÚNICA

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO (R\$)	PAGAMENTO DE JUROS (R\$)	RESGATE (R\$)
24/07/2019		120.393,48	1.000.000,00

CONVERTIDAS	REACTUAÇÃO

#### 4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2019

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
Única	375	0	0
Única	25	0	0

#### 5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

##### ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE realizada em 25/03/2019, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: (i) alterar o artigo 3º, tendo em vista a mudança da sede social da Companhia; (ii) alterar o caput do artigo 9º e extinção do seu §1º, renumerando os parágrafos subsequentes, para extinguir o cargo de membro suplente do Conselho de Administração; (iii) adequar a redação do §1º do artigo 11, em razão da extinção do cargo de membro suplente do Conselho de Administração; (iv) alterar o caput do artigo 15, para reduzir de 11 para 7 o número de Diretores da Companhia; (v) alterar a redação do artigo 16, em razão da redução dos cargos na Diretoria Executiva; (vi) alterar o artigo 19, para inserir as alíneas “j”, “k” e “l” no inciso I, que trata das atribuições do Diretor Presidente; (vii) excluir os incisos II, IX, X e XI do artigo 19, que tratavam das atribuições dos Diretores Vice-Presidente, de Gestão de Pessoas, Jurídico e de Relações Institucionais e Comunicação, com a consequente renumeração dos demais incisos do citado artigo, bem como a inclusão da função de regulação no inciso II, que trata das atribuições do Diretor de Finanças e Relações com Investidores; e (viii) alterar o caput do artigo 26, para excluir a expressão “liderada por Diretor Estatutário”, mantendo a área de compliance nas atribuições do Diretor-Presidente.

Em AGE realizada em 07/08/2019, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: (i) alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista o aumento do capital social da Companhia; (ii) inserir a alínea “m” no §4º do artigo 18, que trata das matérias de alçada de deliberação da Diretoria Executiva; (iii) alterar a redação da parte final do caput do artigo 19 e do inciso I, que trata das atribuições do Diretor-Presidente, e os incisos II, III, IV, V, VI e VII do artigo 19, bem como os §§ 2º, 3º, 4º e 5º do mesmo artigo, adequando a denominação e atividades das Diretorias Executivas; (iv) alterar a redação do §2º do artigo 20, alterando de 3 para 4 membros do Comitê de Auditoria; (v) adequar a redação do caput dos artigos 26 e 27, modificando de “Diretor Presidente” para “Presidência”; (vi) alterar a redação do caput e §2º do artigo 39, e a inclusão do §6º ao mesmo artigo, para prever a defesa judicial também aos membros do Comitê de Auditoria e a previsão de “Carta de Conforto” aos Diretores, membros do Comitê de Auditoria, Conselheiros de Administração e Fiscais.

**ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:**

Não foram realizadas assembleias no período.

**FATOS RELEVANTES:**

Não houve a publicação de fatos relevantes no período.

**6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO\***

*\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [covenants@pentagonotrustee.com.br](mailto:covenants@pentagonotrustee.com.br)*

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
Dívida Líquida/ EBITDA	N/A	N/A	N/A	N/A

**7. GARANTIAS DO ATIVO**

**7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)**

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

**7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS\***

*\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [garantia@pentagonotrustee.com.br](mailto:garantia@pentagonotrustee.com.br)*

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO
--------	----------	-------------------

**8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS - ANEXO 15 DA ICVM 583/16 C/C ART. 68, §1º, b da LEI 6.404/76**

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"	Item 5 deste relatório



<p>Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>"comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i></p>	<p>Item 6 deste relatório</p>
<p>Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i></p>	<p>Item 4 deste relatório</p>
<p>Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"</i></p>	<p>Itens 3 e 4 deste relatório</p>
<p>Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>"constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"</i></p>	<p>Anexo II deste relatório</p>
<p>Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>"destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor"</i></p>	<p>Item 2 deste relatório</p>
<p>Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>"relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver"</i></p>	<p>Não aplicável</p>
<p>Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>"cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente"</i></p>	<p>Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.</p>
<p>Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>"manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias"</i></p>	<p>Item 9 deste relatório</p>
<p>Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>"existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período"</i></p>	<p>Anexo I deste relatório</p>
<p>Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16: <i>"declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função"</i></p>	<p>Item 9 deste relatório</p>

## 9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

---

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 5 e 7. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto pelo indicado no item 5 e 7 e Anexo III, caso haja;
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono ([www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)), especialmente para acesso às informações eventuais;
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;
- (vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 583, de 20 de dezembro de 2016, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em [www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

**PENTÁGONO S.A. DTVM**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO**

*\*Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em [www.pentagontrustee.com.br](http://www.pentagontrustee.com.br)*

*\*Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização ou documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

**Debêntures**

<b>EMISSORA</b>	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	5ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.575.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Real
<b>GARANTIAS</b>	Fiança e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	157.500
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/06/2022
<b>TAXA DE JUROS NA EMISSÃO</b>	146,50% da Taxa DI
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	7ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	3.660.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Real
<b>GARANTIAS</b>	Fiança e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	2.160.000 e 1.500.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/06/2024 e 15/06/2026, respectivamente.
<b>TAXA DE JUROS NA EMISSÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,454% a.a. e IPCA + 4,10% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS – GASMIG
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	6ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	50.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	5.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	20/11/2019
<b>TAXA DE JUROS NA EMISSÃO</b>	116,50% da Taxa DI
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A



<b>EMISSORA</b>	CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	3ª/1ª, 2ª e 3ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.350.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	480.000, 200.000 e 670.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/02/2017, 15/02/2019 e 15/02/2022, respectivamente
<b>TAXA DE JUROS NA EMISSÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,90% a.a., IPCA + 6% a.a. e IPCA + 6,20% a.a., respectivamente
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	6ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.000.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	97.275 e 2.725, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/07/2018 e 15/07/2020, respectivamente
<b>TAXA DE JUROS NA EMISSÃO</b>	100% da Taxa DI + 1,60% a.a. e IPCA + 8,0670% a.a., respectivamente
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	1ª (Privada)/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.520.120.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Real
<b>GARANTIAS</b>	Fiança, Suporte de Acionistas, Penhor de Ações, e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	760.060 e 760.060, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	25/10/2037 e 28/06/2038, respectivamente
<b>TAXA DE JUROS NA EMISSÃO</b>	IPCA + 6,5% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	2ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	420.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	Fiança, Suporte de Acionistas, Penhor de Ações, e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	4.200
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	27/12/2022
<b>TAXA DE JUROS NA EMISSÃO</b>	IPCA + 6,20% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	3ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	700.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Real
<b>GARANTIAS</b>	Fiança, Suporte de acionistas, Penhor de Ações, e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	20.000, e 50.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/04/2022 e 15/04/2024, respectivamente
<b>TAXA DE JUROS NA EMISSÃO</b>	IPCA + 7,0537% a.a. e IPCA + 7,4943% a.a., respectivamente
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A



**ANEXO II**

**GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA\*)**

**FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO  
CONTRATUAL**

*(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Cártula de emissão das Notas Promissórias)  
\*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Cártula de emissão das Notas Promissórias.*

**I. Aval:** Garantia Fidejussória prestada por (i) Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

**II. Alienação Fiduciária de Ações:**

“CONSIDERANDO QUE:

B. em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas e/ou que venham a ser assumidas pela CEMIG D no âmbito das Notas Promissórias, a CEMIG D e a Alienante se comprometeram a fazer com que fossem outorgadas determinadas garantias em favor dos Notistas, representados pelo Agente Fiduciário, incluindo a Alienação Fiduciária (conforme abaixo definida);

(...)

**CLÁUSULA**

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES EM GARANTIA**

1.1. Pelo presente Contrato e em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras das Notas Promissórias, incluindo, mas não se limitando a, principal da dívida, juros remuneratórios, encargos moratórios, multa convencional e outros acréscimos aplicáveis e demais obrigações pecuniárias principais e/ou acessórias, presentes e/ou futuras, previstas nas Cártulas, nos termos do artigo 822 do Código Civil, a título de indenização, custos e despesas para salvaguarda dos direitos dos Notistas, incluindo na constituição, formalização, ressarcimento de toda e qualquer importância comprovadamente desembolsada por conta da constituição, do aperfeiçoamento e do exercício de direitos e da execução de garantias prestadas no âmbito das Notas Promissórias, excussão e/ou execução das garantias previstas nas Cártulas (“Obrigações Garantidas”), a Alienante, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), do artigo 66-B da Lei 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada (“Lei 4.728”), e do artigo 1.361 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), aliena fiduciariamente e transfere aos Notistas, representados pelo Agente Fiduciário, em caráter irrevogável e irretratável, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos seguintes bens e direitos (“Alienação Fiduciária”):

(a) 94.076.827 (noventa e quatro milhões, setenta e seis mil, oitocentas e vinte e sete) ações preferenciais de emissão da Companhia de Gás de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.261.473/0001-85 (“Gasmig”) e de titularidade da Alienante, representativas, nesta data, de

34,48% (trinta e quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) das ações preferenciais e 22,98% (vinte e dois inteiros e noventa e oito centésimos por cento) do capital social da Gasmig (“Ações Alienadas Fiduciariamente”); e

(b) quaisquer ações, valores mobiliários e demais direitos emitidos sobre ações a partir da data de assinatura deste Contrato, representativos do capital social da Gasmig e de titularidade da Alienante decorrentes de desdobramentos, grupamentos ou bonificações das Ações Alienadas Fiduciariamente, bem como todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as Ações Alienadas Fiduciariamente, em razão do cancelamento destas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Gasmig, ou ainda quaisquer bens em que as Ações Alienadas Fiduciariamente ou os demais bens e direitos mencionados nesta alínea sejam convertidos, inclusive quaisquer certificados de depósitos, valores mobiliários ou títulos de crédito (sendo todos os bens e direitos referidos nesta alínea “b” objeto da alienação fiduciária doravante denominados em conjunto como “Ativos Adicionais” e, em conjunto com as Ações Alienadas Fiduciariamente, “Ativos Alienados Fiduciariamente”).

